ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

## LEI Nº 2.066, de 18 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindan-- gues", ao Sr. MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Sul com o lote nº 160 ocupado e requerido por Antonio do Carmo; ao Norte com o lote nº 158 ocupado por Silvestre Batista Numes; frente com a paralela e fundos com quem de direito, sendo o referido lote de nº // 159, medindo duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente por mil ditos (1.000m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.